



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

Mandaguáçu PR, 18 de junho de 2025.

Assunto: Requerimento nº 019/2025 de 18 de junho de 2025 –

Diárias: 03 (três) diárias e meia | Valor R\$ 1.988,70 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)

Destino e motivo do Deslocamento: viagem a Curitiba PR para participação no evento ATUAÇÃO LEGISLATIVA, MUDANDO O BRASIL A PARTIR DO MUNICÍPIO – XI ENCONTRO DA ACAMOP (Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná) organizado pela PUBLICA TREINAMENTOS LTDA. de 24 a 27 de junho de 2025. **Favorecido:** Vereador Fernando Souza

Nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 2178/2021, de 1º de abril de 2021, deferimos o pedido de diárias pleiteadas e autorizamos a liberação das mesmas, com a emissão de empenho prévio da despesa em dotação orçamentária própria, e a consequente ordem de pagamento do valor correspondente.

Considerando que o deslocamento será excepcionalmente por meio de veículo particular, de propriedade do Vereador, para atender demanda institucional, devidamente autorizado conforme dispositivos constantes da Lei nº 2390/2024 que alterou a Lei nº 2178/2021 (AUTORIZAÇÃO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR E DECLARAÇÃO PESSOAL DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA FAZENDA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR), seja este cientificado da necessidade da apresentação, no prazo previsto, de documentação para reembolso das despesas que serão realizadas relativas a combustíveis, pedágio e estacionamento, conforme normas mencionadas.

Que o vereador favorecido também seja cientificado do deferimento e liberação do valor correspondente às diárias solicitadas, assim como, da apresentação à Mesa Executiva, quando do retorno a sede do Município, de relatório circunstanciado sobre a atividade desenvolvida, observadas as regras previstas na norma mencionada, quanto à apresentação de documentos comprobatórios e quanto ao uso indevido de diárias.

Marcio Aquaroni Navachi
PRESIDENTE

Ciente (Vereador Fernando Souza):

Data:

18/6/2025